

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 144
03/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS COLUNI 23 2022	DTS PPGS 5 2022	DTS PPGS 8 2022	
SEÇÃO II			6
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>			
EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 1 2022 (MESTRADO)			
EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 2 2022 (DOUTORADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MEP CME 1 2022			
SEÇÃO III			34
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>			
DECISÃO GABR 113 2022			
SEÇÃO IV			36
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 959 2022	PORTARIA 1.172 2022	PORTARIA 1.235 2022	
PORTARIA 1.048 2022	PORTARIA 1.190 2022	PORTARIA 1.236 2022	
PORTARIA 1.171 2022	PORTARIA 1.203 2022	PORTARIA 1.237 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 23, DE 09 DE JULHO DE 2022.

Designar os membros de banca de avaliação de mudança de regime de trabalho.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **PAULO HENRIQUE FLORES COPLE, ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO, EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES** e **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** (suplente) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de mudança de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva do(a) professor(a) **THIAGO OLIVEIRA LIMA MATIOLLI**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 5, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designação da Comissão de organização do processo seletivo para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para a turma de 2023.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Valter Lúcio de Oliveira, matrícula Siape nº 1808982, Flávia Mateus Rios, matrícula Siape nº 1202138, Jair de Souza Ramos, matrícula Siape nº 1111659 e Lucas Correia Carvalho, matrícula Siape nº 1142062 (suplente), para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão organizadora do processo seletivo para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para a turma de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

VERÔNICA TOSTE DAFLON

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designação da Comissão de avaliação dos pedidos de prorrogação de prazo de defesa da dissertação de mestrado da turma 2020 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

II. Designar os docentes Christina Vital da Cunha, SIAPE 1768786 e Carolina Christoph Grillo, SIAPE 3059170, para constituírem Comissão de Avaliação de Pedidos de Prorrogação de prazo de defesa da dissertação de mestrado da turma 2020 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

VERÔNICA TOSTE DAFLON

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

..#####

SEÇÃO II

EDITAL Nº. 01/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O ANO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 26 de julho de 2022.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail pso.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS disponibilizará até 16 (dezesseis) vagas para ingresso no mestrado. Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I entre as três linhas de pesquisa do PPGS:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2023 deverão ser efetuadas no período das 00h do dia 01/08/2022 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/09/2022, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2023”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é **preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros - <https://forms.gle/ABLc3WHaz2Zt4mjM8>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros - <https://forms.gle/TbnHa7Wq8vJjnawa6>

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, a colação de grau deverá acontecer antes do início das matrículas para o ano letivo de 2023, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início do primeiro semestre de 2023.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo.

3.3.1 Pré-projeto com os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS, com apresentação, segundo sua ordem de preferência, de três (3) docentes que poderiam atuar como orientadores. O pré-projeto deverá conter no máximo 5 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa. A aprovação do pré-projeto não está condicionada à aceitação da orientação por parte dos orientadores indicados. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.

3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.3.6 *Currículo Lattes.*

3.3.7 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)[1], com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2022, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 30/09/2022. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.¹

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção no formulário de inscrição, condicionada à sua autodeclaração como pardos ou pretos para as vagas de cotas raciais ou como trans para a vaga destinada a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes.

3.4.1. Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2. Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa para processos seletivos (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 01/08/2022 e 12/08/2022. O pedido terá resposta até o dia 19/08/2022, divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

¹Extraída no seguinte endereço: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **31/10/2022 a 07/12/2022**, nas datas e horários apresentados neste edital. O link para as provas, que serão realizadas em formato remoto, será divulgado por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3 (três) etapas. O candidato que não realizar as provas para as quais estiver habilitado nos dias e horários agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para a sua participação no processo seletivo.

4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será aplicada mediante o preenchimento pelo candidato de um formulário do Google com as questões da prova o qual será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) cinco minutos antes do início da prova. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com 2 (duas) horas extras de tolerância para o envio. Não serão aceitas provas enviadas após as 20h do dia 31/07/2022. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 5 (cinco). As provas serão submetidas a um aplicativo antiplágio. A identificação de plágio implicará automaticamente a eliminação do candidato. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 Segunda Etapa: Análise do pré-projeto – Esta etapa é classificatória e consistirá em avaliar a adequação do pré-projeto aos tópicos da seção 3.3.1 deste edital. A nota da análise de pré-projeto terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e comporá a nota final dos candidatos com peso 3 (três). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição do pré-projeto e do currículo do candidato realizada remotamente. O link para a plataforma será enviado para os candidatos aprovados para esta etapa por e-mail. A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois) na nota final do candidato. A prova oral avaliará os seguintes itens: projeto de pesquisa (60% da nota) - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos; currículo (40% da nota) - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao mestrado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.6 Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 4 (quatro) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 5/** eliminatória e classificatória)
- b) Análise pré-projeto (**peso 3/** classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 2/** eliminatória e classificatória).

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis) para ingresso universal e 4,0 (quatro) para ingresso via cotas, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (11 vagas universais e 5 vagas de acesso por cotas).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *selecionados*, em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na análise do pré-projeto.
- c) Maior nota na Prova Oral.

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. A prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira. Os aprovados na seleção para a Turma 2023 terão sua inscrição efetuada nesta prova pelo PPGS, conforme o calendário fixado pelo Centro de Línguas e Cultura para o ano de 2023.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **31/10/2022** e **02/12/2022**.

DATA	ETAPA
01/08/2022 a 30/09/2022	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01 a 12/8/2022	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
19/08/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
07/10/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições
10 e 11/10/2022	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
14/10/2022	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
31/10/2022	Realização da Prova Teórica (14-18h)
11/11/2022	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
14 e 16/11/2022	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica.
18/11/2022	Resultado dos recursos à prova teórica.
21 a 23/11/2022	Prova Oral

21 a 25/11/2022	Análise dos Pré-Projetos
28/11/2022	Resultado da Prova Oral e da Análise dos Pré-Projetos
29 e 30/11/2022	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral da Análise dos Pré-Projetos
1/12/2022	Resultado dos recursos à Prova Oral e à Análise dos Pré-Projetos
2/12/2022	Resultado final
05 e 06/12/2022	Interposição de recursos ao resultado final
07/12/2022	Resultado dos recursos ao resultado final.

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Seleção Mestrado Turma 2023”.

8.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código numérico que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

8.8 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA TOSTE DAFLON
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS
PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2023**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro e Latinoamericano - Estado e Transformação - Democracia, mercado e desenvolvimento
André Dumans Guedes (2)	“Estado, mercados e conflitos”	- Antropologia das Mobilidades, Migrações, Casas e Territórios - Perspectivas Etnográficas sobre Economia, Capitalismo e Trabalho - Decolonialidades, Pós-Colonialismos e Críticas ao Eurocentrismo - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais e Marítimos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	“Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais”	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Christina Vital da Cunha (1)	“Artes, culturas e rituais contemporâneos”	- Religião e política - Conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e periferias - Religiões no Judiciário
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento

Flavia Mateus Rios (2)	“Estado, Mercados e Conflitos”	<ul style="list-style-type: none"> - Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	“Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais”	<ul style="list-style-type: none"> - Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Joana D’Arc Fernandes Ferraz (1)	<p>“Artes, culturas e rituais contemporâneos”</p> <p>“Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Direitos humanos, democracia e violênciado Estado; - Subjetividade, memória e cultura audiovisual; - Movimentos sociais no Brasil Contemporâneo.
Jorge de la Barre (1)	“Artes, culturas e rituais contemporâneos”	<ul style="list-style-type: none"> - Culturas visuais e auditivas contemporâneas - Cenas musicais - Culturas urbanas
Lígia Maria de Souza Dabul (1)	“Artes, culturas e rituais contemporâneos”	<ul style="list-style-type: none"> - Sociologia da Arte - Práticas culturais e públicos das artes - Formação, carreiras e trajetórias artísticas - Processos criativos e práticas sociais
Lucas Correia Carvalho (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	<ul style="list-style-type: none"> - Pensamento Social Brasileiro - Sociologia da Ciência - Ciências Sociais computacionais
Luís Carlos Fridman (1)	“Artes, culturas e rituais contemporâneos”	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra (1)	“Estado, mercados e conflitos”	<ul style="list-style-type: none"> - Sociologia/Antropologia dapolítica - Estudos sobre corrupção - Poder e conflito político - Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais

Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Sociologia Econômica - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	-Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais
Verônica Toste Daflon (1)	“Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais”	- Gênero, raça e classe em organizações - Gênero e teoria social: do clássico ao contemporâneo - Feminismos e movimentos sociais

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**
(todas referências disponíveis online)

Gago, V. La salada: ¿Un caso de globalización “desde abajo”? Territorio de una nueva economía política transnacional. *Nueva Sociedad*, n. 241, 2012, p. 63-78.

Gereffi, G. Promessas e desafios do desenvolvimento. *Tempo Social*, v. 19, n. 1, 2007, p. 223-248.

Gonzalez, L. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: Rios, F.; Lima, M. (org.) *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, interpretações e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

Knowles, C. Trajetórias de um chinelo: microcenas da globalização. *Contemporânea*, v. 4, n. 2, 2014, p. 289-310.

Rabossi, F. Los caminos de la informalidad. *Sociologia & Antropologia*, v. 9, n. 3, 2019, p. 797-818.

Tilly, C. *La desigualdad persistente*. Buenos Aires: Manantial, 2000 (Cap. 1, “De esencias y de vínculos”, p. 15-54 e cap. 3, “Cómo funcionan las categorías”, p. 87-128).

EDITAL Nº. 02/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA
O ANO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em reunião realizada no dia 26/07/2022.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará até 11 (onze) vagas para ingresso no doutorado. Desse total, 3 (três) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a)** Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b)** Estado, mercados e conflitos;
- c)** Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão

avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2023 deverão ser efetuadas por meio digital, no período de 01/08/2022 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 23/09/2022, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.1.1 e 3.1.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa pelo link “Processo Seletivo Doutorado – Turma 2023”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é **preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros: <https://forms.gle/U1X3A9tSqn9pk2ci9>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros: <https://forms.gle/LK9pgvj7GHYPSMKF6>

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa deverá acontecer antes da matrícula para o ano letivo de 2023, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2023.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm.

3.3.2 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. As páginas devem estar numeradas, excetuando a folha de rosto. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

3.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação até fevereiro de 2023.

3.3.3.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) **no ato da inscrição** para o processo seletivo poderão se inscrever

desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma de Graduação.

3.3.3.2 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3.3 O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

3.3.4 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.5 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.7 *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes);

3.3.8 Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

3.3.9 Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

3.3.10 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)², com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2022, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 23/09/2022. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção no formulário eletrônico, condicionada à sua autodeclaração como negro ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para as vagas destinadas a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

²

Extraída no seguinte endereço: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

3.4.1 Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento em PDF com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa para processos seletivos (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 01/08/2022 e 12/08/2022. O pedido terá resposta até o dia 19/08/2022, divulgada no site do Programa <http://www.ppgs.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 10/10/2022 a 09/11/2022, nas datas apresentadas neste edital. A Prova Oral será realizada por meio de plataforma remota cujo link será enviado por e-mail para os candidatos aprovados para esta etapa do processo seletivo.

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores *ad hoc*.

O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 Segunda etapa: Análise do *Curriculum Vitae*

A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral

Essa etapa consistirá em uma arguição realizada remotamente a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. O link para a plataforma será enviado para os candidatos aprovados para esta etapa por e-mail. Os seguintes itens serão avaliados: projeto de pesquisa - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos; currículo - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao mestrado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de até 3 (duas) vagas para cotas raciais e de até 1 (uma) vaga para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (**peso 4/** eliminatória e classificatória)
- b) *Curriculum Vitae* (**peso 3/** classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 3/** eliminatória e classificatória)

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para ingresso via cotas, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (7 vagas universais e 4 para optantes).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- b) Maior nota na Prova Oral.
- c) Maior nota no Currículo

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionado* ou *não selecionado*.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2023 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2023.

5.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 10/10/2022 e 09/11/2022.

DATA	ETAPA
01/08/2022 a 23/09/2022	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01/08/2022 a 12/08/2022	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
19/08/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
30/09/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições
03/10/2022 a 04/10/2022	Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições
05/10/2022	Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições
10/10/2022 a 17/10/2022	Avaliação dos pré-projetos
19/10/2022	Resultado da avaliação dos pré-projetos
20/10/2022 a 21/10/2022	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
24/10/2022	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto

24/10/2022 a 28/10/2022	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
25/10/2022	Divulgação da escala da Prova Oral
26/10/2022 a 28/10/2022	Prova Oral
28/10/2022	Divulgação do resultado da Prova Oral
01/11/2022 a 03/11/2022	Interposição de recursos ao resultado da da Prova Oral
04/11/2022	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral
04/11/2022	Resultado final
07/11/2022 08/11/2022	Interposição de recursos ao resultado final
09/11/2022	Resultado dos recursos ao resultado final

6.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, em PDF, através do e-mail institucional do processo seletivo (pso.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

7.3 A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Doutorado - Turma 2023”.

8.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

Niterói, 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA TOSTE DAFLON
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS
PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2023:**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro e Latinoamericano - Estado e Transformação - Democracia, mercado e desenvolvimento
André Dumans Guedes (1)	“Estado, mercados e conflitos”	- Antropologia das Mobilidades, Migrações, Casas e Territórios - Perspectivas Etnográficas sobre Economia, Capitalismo e Trabalho - Decolonialidades, Pós-Colonialismos e Críticas ao Eurocentrismo - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais e Marítimos
Christina Vital da Cunha (1)	“Artes, culturas e rituais contemporâneos”	- Religião e política - Conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e periferias - Religiões no Judiciário
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (1)	“Estado, Mercados e Conflitos”	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	“Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais”	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política

Joana D'Arc Fernandes Ferraz (1)	"Artes, culturas e rituais contemporâneos" "Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais"	- Direitos humanos, democracia e violência do Estado; - Subjetividade, memória e cultura audiovisual; - Movimentos sociais no Brasil Contemporâneo.
Jorge de la Barre (1)	"Artes, culturas e rituais contemporâneos"	- Culturas visuais e auditivas contemporâneas - Cenas musicais - Culturas urbanas
Lígia Maria de Souza Dabul (1)	"Artes, culturas e rituais contemporâneos"	- Sociologia da Arte - Práticas culturais e públicos das artes - Formação, carreiras e trajetórias artísticas - Processos criativos e práticas sociais
Lucas Correia Carvalho (1)	"Estado, Mercados e Conflitos"	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia da Ciência - Ciências Sociais computacionais
Luís Carlos Fridman (1)	"Artes, culturas e rituais contemporâneos"	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra (1)	"Estado, mercados e conflitos"	- Sociologia/Antropologia da política - Estudos sobre corrupção - Poder e conflito político - Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	"Estado, Mercados e Conflitos"	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	"Estado, Mercados e Conflitos"	- Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**MEP/CME/UFF Nº 01/2022**

A Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, professora Linda Nice Gama, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.163362/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos** que desempenham suas atividades na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

1.3. A seleção será procedida por: Professora Linda Nice Gama.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por todo o Departamento para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 No Departamento MEP serão adotadas as seguintes modalidades:

Trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 08/08/2022 a 09/08/2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Gestor que procederá a seleção, conforme item 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 10 de agosto de 2022 por meio de Edital disponibilizado em (<https://eeaac.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói (RJ), 01 de Agosto de 2022.

LINDA NICE GAMA

Chefe

#####

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PLANO DE TRABALHO DA
UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa	UORG 325
Nome do Gestor Máximo Enéas Rangel Teixeira	
Função Diretor	SIAPE 6310623
E-mail institucional sa.cme@id.uff.br; erteixeira@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
b) A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
c) A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
d) A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
e) A5 - Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
f) A6 – Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
g) A7 – Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
h) A9 – Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330

i) A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
j) A13 - Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
k) A14 – Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
l) A15 – Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
m) A16 - Atendimento ao público	Presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
n) A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
o) A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
p) A20 - Consultas assistenciais e ocupacionais	Teletrabalho e/ou presencial	MFE - 328 (Centro de Atenção ao Idoso e seus Cuidadores - Campus Mequinho)
q) A29 - Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
r) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
s) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	CME - 325
t) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) NÃO SE APLICA	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Justificativa para inclusão: NÃO SE APLICA			



Documento assinado eletronicamente por **Eneas Rangel Teixeira**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 27/06/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878641** e o código CRC **AD8727E2**

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154389/2021-56

Interessado: Roberto Jose Pinto

DECISÃO GABR Nº 113 / 2022, de 29 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154389/2021-56, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0905857); e

3- O Parecer nº 00319/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0939060), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00678/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0939062);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Roberto Jose Pinto, matrícula SIAPE n.º 1062891.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/07/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944944** e o código CRC **150CBCA3**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 959 de 28 de junho de 2022

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.163604/2022-91, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) CELMA LOPES BATISTA, matrícula SIAPE n.º 1949952, ocupante do cargo de Operador de Luz, lotado(a) Divisão de Teatro, a partir de 15/07/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n.º 35, de 01/03/2016.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200959A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30477-1412 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.048 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.169652/2022-92, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **BEATRIZ CRITTELLI AMADO**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 3124789, código de vaga 927239, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **23/05/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201048A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30521-7421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.171 de 25 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.171829/2022-11, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **DIEGO COSTA DE AQUINO**, matrícula SIAPE n.º 3155352, código de vaga 237304, **a partir de 08/07/2022**, por ter sido empossado no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, na Controladoria-Geral da União, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201171A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30787-4808 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.172 de 25 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.172619/2022-40, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior-Adjunto, ocupado pelo servidor **LUCIANO BERTINI**, matrícula SIAPE n.º 1967206, código de vaga 278139, **a partir de 18/07/2022**, por ter sido empossado no cargo de Professor do Magistério Superior-Adjunto, na Universidade Federal de Itajubá, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201172A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30844-1036 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



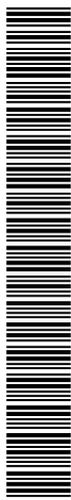
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.190 de 27 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.172995/2022-34, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pela servidora **RENATA CIAMPONE MANCINI**, matrícula SIAPE n.º 1549973, código de vaga 236352, **a partir de 13/07/2022**, por ter sido empossada no cargo de Professor Doutor - Nivel 1, na Universidade de São Paulo - USP, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201190A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30779-9279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.203 de 29 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Fabiana Santos do Rego Barros	153968/2022-62	Divisão de Assistência à Saúde da Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (DAS/CASQ)	1375	26236-000.060/2019	1661070	24/01/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor



UFFPPE202201203A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30908-115 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.235 de 1 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020037/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1692024, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201235A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.236 de 1 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201236A

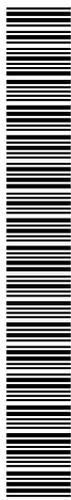


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30936-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3174985	23069.172000/2022-35 Marcelo José Pinheiro Guedes de Uzeda	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	28/08/2022	28/08/2022
02	1053025	23069.172571/2022-70 Ynae Lopes dos Santos	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18/04/2022	18/04/2022



UFFPPE202201236A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.237 de 1 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201237A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30937-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1669226	23069.163862/2020-13 Andrea Cardoso Reis	D	ASSOCIADO	03	13/01/2019 a 13/01/2021	13/01/2021



UFFPPE202201237A

